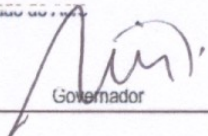




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 10 de dezembro
de 2008. 120ª da República 106ª do Tratado de Petrópolis
470


Governador

**"Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Francisco Inocêncio Bezerra."**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

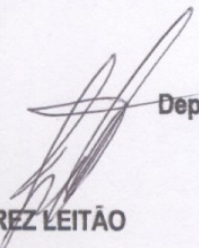
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

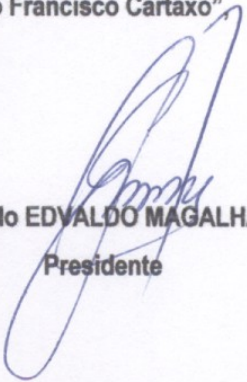
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Inocêncio Bezerra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

9 de dezembro de 2008


Deputado JUARez LEITÃO
1º Secretário


Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente


Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário